

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.178, DE 07 DE ABRIL DE 2004

"Autoriza doação de lote no perímetro urbano da Vila de Mascarenhas no município de Baixo Guandu – Espírito Santo, para fins de regularização junto ao RCI e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.380/90 de 05 de abril de 1990 (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

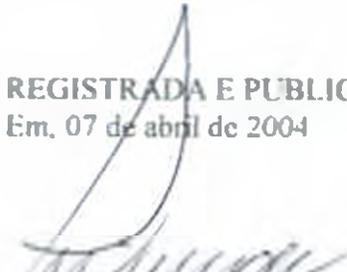
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR a **Senhora Ângela Maria de Souza Damasceno**, o lote 01, da quadra B, medindo 10,00m de frente por 12,00m de fundos, totalizando área de 120,00m², confrontando-se com a Igreja Católica, lote 02 da mesma quadra, travessa e Praça Getúlio Vargas, Vila de Mascarenhas, Município de Baixo Guandu – ES.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de abril do ano de 2004.

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 07 de abril de 2004


JOSE ELIAS PRUDÊNCIO
Sec. Munc. de Adm. e Finanças


JOSE FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal